



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1673, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **RS 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.2003	33903900	100	100.000,00	
0201.041220052.2003	33903900	110	100.000,00	
0702.041220901.1002	33903000	100	100.000,00	
0702.041220901.1002	44905100	100	30.000,00	
0702.041220901.1002	44905100	116	50.000,00	
0101.041220052.2001	31901103	100		5.000,00
0301.041220052.2016	33903000	100		100.000,00
0702.103020210.1011	44905100	116		50.000,00
0702.103020210.2043	44905100	100		35.000,00
0702.123630125.1007	44905100	100		40.000,00
0702.154520507.2032	33903000	110		100.000,00
1104.206010640.2071	44905200	100		50.000,00
Total			380.000,00	380.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de março de 2008.


Aarão de Menezes Brito Neto
Prefeito